



Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

**0517/2021**

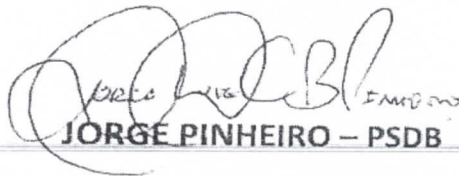
*Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
informar o significado histórico ou semântico dos  
nomes de logradouros nas placas indicativas, na  
forma que indica.*

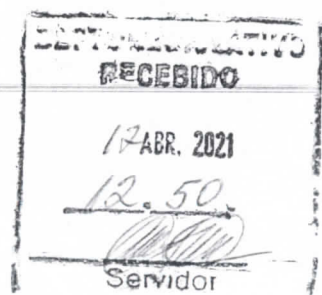
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Vimos à presença de Vossa Excelência a fim de requerer, nos termos regimentais, que seja submetida à apreciação do Colendo Plenário desta Casa Legislativa a Indicação epigrafada, a qual *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a discriminar sinopse nas placas de logradouros na forma que indica"*.

Dessa forma, desejamos poder contar com o apoio de Vossa Excelência e de todos os pares desta Casa Legislativa, a fim de que a presente Indicação, ante a sua importância e relevância, após a esperada aprovação, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza para o pugnado corolário legal.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 12 de ABRIL de 2021.

  
JORGE PINHEIRO – PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº **0517/2021**  
PROJETO DE LEI Nº

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
informar o significado histórico ou semântico dos  
nomes de logradouros nas placas indicativas, na  
forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

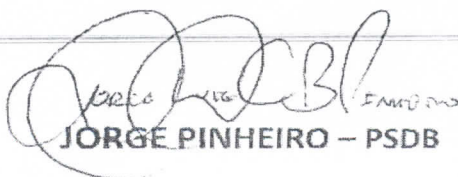
**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a informar o significado histórico ou semântico dos nomes dos logradouros na parte inferior de suas placas indicativas.

**Parágrafo único** – O disposto no *caput* deste artigo é obrigatório somente para as placas confeccionadas posteriormente à data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 12 de *ABRIL* de 2021.

  
**JORGE PINHEIRO – PSDB**



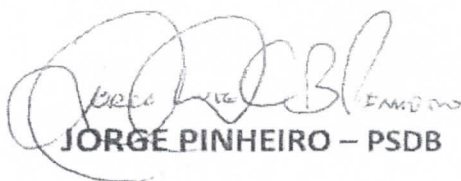
## Câmara Municipal de Fortaleza

### Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa, em seu escopo, estimular a valorização histórica da cultura na população fortalezense, identificando resumidamente o logradouro na placa, de modo a esclarecer de forma rápida o nome daquele lugar, devendo ser feito da seguinte maneira, exemplo: "Rua Pedro Alvares Cabral. Sinopse abaixo: descobridor do Brasil em 1500", ou "Rua Alcântara Machado – Escritor brasileiro em meados de 1930", ou ainda "Avenida da Abolição – Homenagem à Abolição da Escravatura, iniciada no Ceará em 1884."

Tal projeto sequer impõe grandes despesas, uma vez que meramente adiciona um pequeno custo adicional de tinta para cada placa nova confeccionada, de modo a melhor preservar a história local e nacional, merecendo, portanto, o apoio dos Nobres Pares.



**JORGE PINHEIRO – PSDB**